



PROCESSO Nº 028/2015

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 033/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 22 DE MAIO DE 2015

REMETENTE PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETO DE LEI Nº 033/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE REAJUSTA TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, CUMPRINDO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, COMBINADA COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
22 / 05 / 2015

SECRETARIA
PREFEITURA DE
TABULEIRO DO NORTE
Cuidando bem da nossa gente



MENSAGEM Nº 013/2015.

Tabuleiro do Norte, 21 de maio de 2015.

Ao

Exmº. Senhor

Ver. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

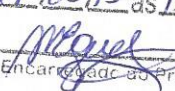
Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que concede reajuste de salários dos servidores do Magistério, para fins de apreciação e aprovação.

Como é de conhecimento dos nobres Vereadores, a Administração tem buscado manter equilibrada a relação salarial com os servidores do Município, sem afastar-se dos princípios da responsabilidade fiscal.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos a Vossa Excelência, aguardando o pleno acolhimento por parte dos ilustres Membros do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que solicitamos seja o presente projeto, dada à relevância da matéria, apreciado em regime de URGÊNCIA.

Atenciosamente,


José Marcendes Marcina
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO
Recebido hoje e protologado sob
o Nº 1337
Tab. do Norte, 21/05/15 as 11 h, e 30 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





PROJETO DE LEI Nº 033/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015

Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Os salários dos servidores do Magistério terão seus valores reajustados, conforme distribuição abaixo:

- Professor Classe PEB I – 13,01%;
- Professor Classe PEB II – 6,22%;
- Professor Classe PEB III – 6,22%;
- Professor Classe PEB IV – 6,22%;
- Professor Classe PEB V – 6,22%.

Parágrafo único. Os salários reajustados, conforme definidos no *caput* do artigo, tem seus efeitos financeiros retroagindo à 01 de janeiro de 2015 e seus valores estabelecidos nos Anexos I e II, parte integrante desta lei.

Art. 2º. A partir de 01 de junho de 2015, fica garantida a complementação para atingir o percentual de 13,01% conforme os valores definidos nos Anexos III e IV, parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 21 de maio de 2015.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



ANEXO I

Parte integrante do Projeto de Lei nº _____, de 21 de maio de 2015

TABELA SALARIAL



REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	959,10	1.035,70	1.139,27	1.253,20	1.378,52
2	983,08	1.061,59	1.167,75	1.248,53	1.412,98
3	1.007,66	1.088,13	1.196,94	1.316,64	1.448,30
4	1.032,85	1.115,33	1.226,86	1.349,56	1.448,51
5	1.058,67	1.143,21	1.257,53	1.383,30	1.521,62
6	1.085,14	1.171,79	1.288,97	1.417,88	1.559,66
7	1.112,27	1.201,08	1.321,19	1.453,33	1.598,65
8	1.140,08	1.231,11	1.354,22	1.489,66	1.638,62
9	1.168,58	1.261,89	1.388,07	1.526,90	1.679,58
10	1.179,79	1.293,44	1.422,77	1.565,07	1.721,57


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



ANEXO II

Parte integrante do Projeto de Lei nº , de 21 de maio de 2015

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO (R\$)
MÉDIO	I	1	959,10
GRADUADO	II	1	1.035,70
ESPECIALISTA	III	1	1.139,27
MESTRADO	IV	1	1.253,20
DOUTORADO	V	I	1.378,52


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



ANEXO III

Parte integrante do Projeto de Lei nº , de 21 de maio de 2015

TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	959,10	1.101,90	1.212,10	1.333,31	1.466,64
2	983,08	1.129,45	1.242,40	1.366,64	1.503,31
3	1.007,66	1.157,69	1.273,46	1.400,81	1.540,89
4	1.032,85	1.186,63	1.305,30	1.435,83	1.579,41
5	1.058,67	1.216,30	1.337,93	1.471,73	1.618,90
6	1.085,14	1.246,71	1.371,38	1.508,52	1.659,37
7	1.112,27	1.277,88	1.405,66	1.546,23	1.700,85
8	1.140,08	1.309,83	1.440,80	1.584,89	1.743,37
9	1.168,58	1.342,58	1.476,82	1.624,51	1.786,95
10	1.179,79	1.376,14	1.513,74	1.665,12	1.831,62


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ANEXO IV

Parte integrante do Projeto de Lei nº , de 21 de maio de 2015

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO (R\$)
MÉDIO	I	1	959,10
GRADUADO	II	1	1.101,90
ESPECIALISTA	III	1	1.212,10
MESTRADO	IV	1	1.333,31
DOUTORADO	V	I	1.466,64

José Margondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 22 DE MAIO DE 2015.**

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 042/2015, os Vereadores signatários, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 033/2015, de autoria do Poder Executivo que Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências.


Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 22/05/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



COMISSÕES CONJUNTAS:

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSO Nº 028/2015.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 033/2015.

PARECER CONJUNTO Nº 009/2015.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Projeto de Lei nº 033/2015, de autoria do Poder Executivo que Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências”.

O projeto de lei em epígrafe foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 21 de maio e lido na 17ª Sessão Ordinária de 2015, no dia 22 de maio de 2015. Solicitada a urgência especial, através do Requerimento nº 042/2015, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico por parte das Comissões: de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e de Legislação, Justiça e da Cidadania.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Francisco Feitosa Guimarães, como relator da matéria.

DOS FATOS

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre o Projeto de Lei que reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, teceram as seguintes considerações:

CONSIDERANDO QUE, os salários serão reajustados, e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO QUE, a partir de 01 de junho de 2015, os valores definidos para o Professor Classes II, III, IV e V, terão um reajuste adicional de 6,79%;

CONSIDERANDO QUE, a valorização do magistério de Tabuleiro do Norte, é uma reivindicação constante do movimento docente;

CONSIDERANDO QUE, essa luta é legítima em prol de melhorias da categoria;

CONSIDERANDO QUE, a Lei Federal nº 11.738/2008, instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO QUE, a Lei Complementar Municipal nº 003 de 10 de janeiro de 2011, instituiu o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAG;

Sob o ângulo da legalidade, o presente projeto de lei, a ser submetido à apreciação do plenário, merece o devido acolhimento legal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 22 de maio de 2015.


Francisco Feitosa Guimarães
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Francisca das Chagas Maia Moreira


Paulo Maciel de Oliveira


Felício


Francisco Hilário de Oliveira


João Antônio Viana


Marcos Aurélio de Araújo


Naurides Gadelha de Almeida



**ATA DA REUNIÃO DAS COMISSOES: EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 11hs, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, João Antônio Viana, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida e Paulo Maciel de Oliveira. Na presidência dos trabalhos o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que juntamente com os demais Vereadores nomearam para a relatoria da matéria o Vereador Francisco Feitosa Guimarães, secretariado pela Diretora Geral, Sônia Maria Noronha Chaves. Deliberaram sobre o “Projeto de Lei nº 033/2015, de autoria do Poder Executivo que Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências”. As comissões opinaram pelo acatamento e aprovação, pois salientaram a importância do referido projeto, considerando que, a valorização do magistério de Tabuleiro do Norte, é uma reivindicação constante do movimento docente; que essa luta é legítima em prol de melhorias da categoria e que está em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, como também com a Lei Complementar Municipal nº 003 de 10 de janeiro de 2011, que instituiu o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAGE. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros das Comissões presentes.

Francisca das Chagas Maia Moreira *Francisco Feitosa Guimarães*
João Antônio Viana
Francisco Hilário de Oliveira
Paulo Maciel de Oliveira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 22 DE MAIO DE 2015.**

Projeto de Lei nº 033/2015, de autoria do Poder Executivo que Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 22/05/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 033/2015, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

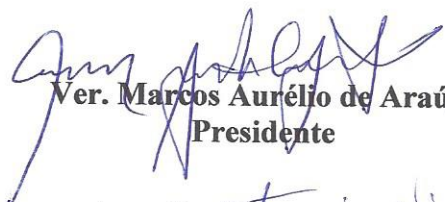
Art. 1º. Os salários dos servidores do Magistério terão seus valores reajustados, conforme distribuição abaixo:


- Professor Classe PEB I - 13,01%;
- Professor Classe PEB II - 6,22%;
- Professor Classe PEB III - 6,22%;
- Professor Classe PEB IV - 6,22%;
- Professor Classe PEB V - 6,22%.

Parágrafo único. Os salários reajustados, conforme definidos no *caput* do artigo, tem seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2015 e seus valores estão estabelecidos no Anexos I e II, parte integrante desta lei.

Art. 2º. A partir de 01 de junho de 2015, fica garantida a complementação para atingir o percentual de 13,01% conforme os valores definidos nos Anexos III e IV, parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



ANEXO I

Parte integrante do Projeto de Lei nº , de 21 de maio de 2015.

TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	959,10	1.035,70	1.139,27	1.253,20	1.378,52
2	983,08	1.061,59	1.167,75	1.284,53	1.412,98
3	1.007,66	1.088,13	1.196,94	1.316,64	1.448,30
4	1.032,85	1.115,33	1.226,86	1.349,56	1.484,51
5	1.058,67	1.143,21	1.257,53	1.383,30	1.521,62
6	1.085,14	1.171,79	1.288,97	1.417,88	1.559,66
7	1.112,27	1.201,08	1.321,19	1.453,33	1.598,65
8	1.140,08	1.231,11	1.354,22	1.489,66	1.638,62
9	1.168,58	1.261,89	1.388,07	1.526,90	1.679,58
10	1.197,79	1.293,44	1.422,77	1.565,07	1.721,57


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro



ANEXO II

Parte integrante do Projeto de Lei nº , de 21 de maio de 2015.

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO (R\$)
MÉDIO	I	1	959,10
GRADUADO	II	1	1.035,70
ESPECIALISTA	III	1	1.139,27
MESTRADO	IV	1	1.253,20
DOCTORADO	V	I	1.378,52


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

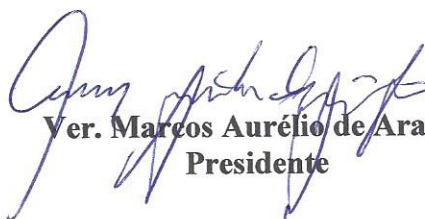


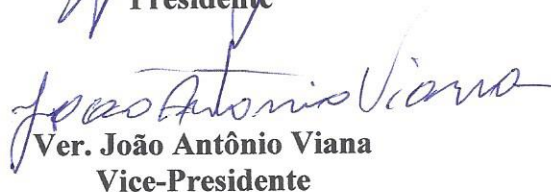
ANEXO III

Parte integrante do Projeto de Lei nº , de 21 de maio de 2015.

TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	1.024,22	1.106,02	1.216,63	1.338,29	1.472,12
2	1.049,82	1.133,67	1.247,04	1.371,75	1.508,92
3	1.076,06	1.156,34	1.278,22	1.406,04	1.546,64
4	1.102,96	1.185,25	1.310,17	1.441,19	1.585,31
5	1.130,53	1.214,88	1.342,92	1.477,22	1.624,94
6	1.158,79	1.245,25	1.376,49	1.514,15	1.665,56
7	1.187,76	1.276,38	1.410,90	1.552,00	1.707,20
8	1.217,45	1.308,29	1.446,17	1.590,80	1.749,88
9	1.247,89	1.341,00	1.482,32	1.630,57	1.793,63
10	1.279,09	1.374,52	1.519,38	1.671,33	1.838,47


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



ANEXO IV

Parte integrante do Projeto de Lei nº , de 21 de maio de 2015.

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO (R\$)
MÉDIO	I	1	1.024,22
GRADUADO	II	1	1.106,02
ESPECIALISTA	III	1	1.216,63
MESTRADO	IV	1	1.338,29
DOUTORADO	V	I	1.472,12


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro